

91

Lei nº 1175, de 31 de agosto de 1961.

Dispõe sobre cancelamento de débito

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

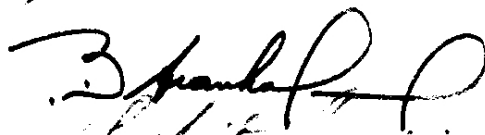
Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar o cancelamento de todo o débito o sr. Benedito de Toledo Viegas, para com a Municipalidade, até o exercício de 1960, inclusive, com referência aos imóveis localizados na faixa de terreno denominada "Chacara do Teledinho," em rua Campos Sales, onde o referido senhor doou à Prefeitura o leito de uma via pública com acesso até a União de Acurar de Póto Feliz.

Parágrafo único: A autorização a que se refere a presente lei, é em decorrência da doação feita pelo sr. Benedito de Toledo Viegas, de todo o leito da via pública referida e a título de indenização.

Artigo 2º - Os impostos e taxas devidos do exercício de 1961 em diante, deverão ser recolhidos pelo contribuinte, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 31 de agosto de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Carteira da Prefeitura, em 31 de agosto de 1961.


Assistente de Prefeito.